



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Comissão Municipal de Esportes

REGULAMENTO GERAL CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2019



SECRETARIA DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE DE BOTUVERÁ.

BOTUVERÁ, JUNHO DE 2019



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regulamento é o conjunto das disposições que rege o Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2019, sem qualquer vínculo com as entidades diretivas do desporto estadual e nacional e o obriga os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo único – Doravante, a nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- a) CMFC – Campeonato Municipal de Futebol de Campo
- b) TJD – Tribunal de Justiça Desportiva
- c) CD – Comissão Disciplinar
- d) CJD – Código de Justiça Desportiva / SC
- e) STCEJ- Secretaria de Turismo, cultura, esporte e Juventude

Art. 2º – A organização do CMFC 2019 e as disposições pertinentes à realização deste evento são normatizadas por este Regulamento Geral a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo municipal, bem como aos órgãos e entidades gerenciadores do desporto em Botuverá, mediante remuneração ou não.

Art. 3º – Todas as entidades gerenciadoras do desporto municipal estarão em condições de participar do CMFC, desde que devidamente inscritos na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 4º – É de competência da Secretaria de Turismo, Cultura, esporte e Juventude ou pessoa por ela designada a coordenação do CMFC.

Art. 5º – A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude ou seu representante devidamente designado.

Parágrafo único – O TJD e a CD se basearão na legislação vigente no país, no CJD/SC e neste Regulamento Geral.

DAS FINALIDADES

Art. 6º – O Campeonato Municipal de Futebol de Campo é uma promoção da Prefeitura municipal através da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude e cooperação de entidades desportivas, filantrópicas e órgãos oficiais.

Art. 7º – O CMFC tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo entre as entidades esportivas de Botuverá; proporcionar boa relação entre os dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os sportistas e o poder público; exaltar a prática desportiva como instrumento



imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores no panorama desportivo municipal, estadual e nacional, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 8º – Poderão inscrever-se no CMFC atletas que apresentem os seguintes requisitos:

- 1) Ter sido inscrito de forma regular em alguma competição municipal promovida pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude no ano de 2018;

Parágrafo 1º - As novas inscrições serão aceitas mediante as seguintes requisitos:

- 1) Apresentação de contrato de locação registrado em cartório há pelo menos 180 dias antes da inscrição, talão de energia de no mínimo 180 dias antes da inscrição e título de eleitor com domicílio em Botuverá (os três requisitos juntos) ou;
- 2) Para atletas empregados, carteira de trabalho assinada por alguma empresa do município de Botuverá **na data** da inscrição ou, no caso de estatutários, portaria de nomeação.
- 3) Ser proprietário de empresa há pelo menos 6 meses antes da inscrição (necessário apresentar cartão CNPJ e contrato social no caso de empresa normal).

Parágrafo 2º - As novas inscrições (realizadas em 2018) não serão renovadas automaticamente para 2019, sendo obrigatório em 2019 o recadastramento com apresentação (preenchimento) dos requisitos conforme este regulamento.

Parágrafo 3º - Os atletas inscritos em alguma competição municipal em 2018 terão suas inscrições homologadas automaticamente para os anos subsequentes até que deixem de se inscrever em algum ano, o que os obriga a se recadastrar e comprovar os requisitos necessários.

Art. 9º - O atleta inscrito no campeonato poderá estar participando de outra competição.

Art. 10 – Na vigência do CMFC são autoridades:

- a) Secretário e Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude;
- b) Membros do Tribunal de Justiça Desportiva e da Comissão Disciplinar;
- c) Membros da Comissão Técnica;
- d) Árbitros;
- e) Prefeito e Vice-prefeito;



DA PARTICIPAÇÃO

Art. 11 – Somente poderão participar entidades esportivas e empresas do município de Botuverá que derem entrada na SECRETARIA, até a data prevista em calendário, da seguinte documentação:

- a) Nome da equipe;
- b) Relação nominal em modelo próprio fornecido pela Secretaria, até o limite de 25 atletas.

Art. 12 – O prazo para desistência da participação no dia do congresso técnico, dia 26/06/2019.

Art. 13 – O responsável pela entidade esportiva deverá credenciar seus representantes junto a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude a fim de cuidar de seus interesses, além de obrigar-se a apresentar, até o congresso técnico geral, a relação nominal dos dirigentes de sua delegação (técnico, assistente técnico e massagista), mencionando o cargo e a função que exercerão durante o evento.

Parágrafo único – O TÉCNICO PODERÁ SER RELACIONADO COMO JOGADOR. NA HORA DO JOGO, O MESMO TERÁ QUE ESTAR COM UNIFORME DIFERENTE DOS DEMAIS ATLETAS PARA ATUAR COMO TÉCNICO, CASO TENHA NECESSIDADE, TERÁ QUE ESTAR UNIFORMIZADO COMO OS DEMAIS COMPANHEIROS DE TIME.

DO CONGRESSO TÉCNICO

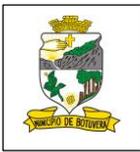
Art. 14 – Antecedendo o CMFC, as entidades participantes, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em congresso técnico para discutirem:

- a) Avisos de ordem geral;
- b) Sorteio das entidades para composição dos grupos

Art. 15 – O Congresso Técnico será presidido pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 16 – Para participar dos congressos técnicos e ter direito a voto, os representantes das entidades deverão estar devidamente credenciados pelos respectivos presidentes ou responsável pela entidade. Não será permitido voto por procuração.

Art. 17 – As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao presidente, unicamente, o voto de desempate.



SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 18 – O sistema de disputa da competição será elaborado de acordo com o número de equipes participantes.

DOS PRÊMIOS, TÍTULOS E TROFÉUS

Art. 19 – A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, oferecerá troféu ao campeão, vice-campeão, 3º colocado, 4º colocado, goleiro menos vazado, artilheiro e para a equipe mais disciplinada do CMFC.

Parágrafo Primeiro: Critério para avaliação disciplinar:

- a) Cartão amarelo (1 ponto);
- b) Cartão vermelho (3 pontos);
- c) Sorteio.

Parágrafo Segundo: Critérios para desempate ao goleiro menos vazado e artilheiro:

- a) Maior Idade.

MEDALHAS

Art. 20 – No CMFC a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude premiará com medalhas a comissão técnica e atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

DO CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO

Art. 21 – A entrega dos troféus e medalhas será efetuada no próprio local da competição, com os atletas devidamente uniformizados, após término da competição.

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 22 – As inscrições de atletas serão efetivadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo próprio) fornecido pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, devidamente preenchida (LETRA LEGÍVEL);
- b) Atender aos requisitos descritos no artigo 8º;
- c) Para participar do CMFC o atleta deverá ter 16 anos completos até a data de inscrição;



- d) Menores de 18 anos deverão apresentar autorização fornecida pela Secretaria, com assinatura dos pais ou responsáveis (até que não apresente a mesma não estará liberado para jogar);
- e) A validade da inscrição será contada da data da entrega da ficha de inscrição na Secretaria de Turismo, Cultura, esporte e Juventude, desde que preenchidas as exigências deste regulamento;
- f) A inscrição de atletas deverá ser feita conforme os prazos estabelecidos pelo calendário oficial;
- g) **As equipes podem inscrever jogadores até o dia 18/07/2019;**
- h) A substituição da comissão técnica poderá ser feita em qualquer época, 48 horas antes da partida;
- i) Os dirigentes deverão ter no mínimo 18 anos de idade;
- j) Somente farão parte da comissão técnica das equipes, os nomes que constarem na relação nominal na data do jogo. Em caso de substituição a mesma deve ser solicitada junto a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude em forma de comunicado oficial (por escrito).

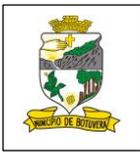
Art. 23 – O dirigente ou atleta que falsificar ou permitir a falsificação de qualquer documento ou de assinatura que dele deva constar, exigido pra inscrição, sofrerá a penalidade de 365 dias de todas as competições promovidas pelo Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 24 – São condições fundamentais para que os colaboradores possam disputar o CMFC:

- a) Obedecer aos horários e prazos estabelecidos;
- b) Os atletas deverão apresentar documento original expedido por órgão oficial de identificação da união, com foto ou carteira do atleta expedida pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude ou cópia colorida do documento oficial;
- c) O atleta, técnico e dirigente que estiverem em punição por dias não poderão se inscrever em competições promovidas pela Secretaria enquanto estiverem cumprindo a punição;
- d) As equipes terão que completar no mínimo 18 atletas e no máximo 25 atletas, até a data estabelecida;
- e) Caso ocorra dupla inscrição voluntária de atleta, o mesmo será suspenso pelo prazo de 365 dias de todos os eventos da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS



Art. 25 - Ficará a critério da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições, podendo a qualquer momento, alterar o local e o horário do(s) jogo(s), desde que as equipes sejam comunicadas com 12 (doze) horas de antecedência.

§ 1º - Os jogos serão realizados aos domingos de manhã e de tarde ou, conforme a necessidade, poderão ser realizados aos sábados, desde que haja comum acordo entre as equipes envolvidas.

Art. 26 – Quanto ao desempate entre duas ou mais equipes na fase, serão observados os critérios de desempate sempre em ordem sequencial.

Art. 27 – A desistência de equipe após sua confirmação, fora dos prazos estabelecidos pelo calendário oficial da Secretaria, caracterizará WO com punição pelo prazo de 365 dias de todos os eventos da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, dos atletas e dirigentes faltantes.

Art. 28 – Quanto à determinação da organização Mundial de Saúde:

- a) Todo atleta que sofrer acidente sangrento, deverá ser retirado imediatamente do jogo não podendo retornar até que o sangramento seja estancado, devendo trocar o uniforme se necessário;
- b) Compete exclusivamente ao árbitro fazer cumprir o que determina o Regulamento ou regra oficial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 – As comunicações oficiais do CMFC serão feitas através de Ofício ou Ato Administrativo, antes, durante ou depois da realização do evento.

Art. 30 – No CMFC os árbitros e representantes serão designados pela contratante, ficando por conta desta o pagamento da taxa de arbitragem.

Parágrafo único – As despesas de alimentação, água, materiais exclusivos dos árbitros serão por conta da contratada.

Art. 31 – As modificações no Regulamento Geral deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32 – A tarifa para ingressos de processos de queixas, protestos, denúncias ou recursos, será se um (1) salário mínimo cobrado pela Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.



- a) O atleta que recorrer na justiça comum para contestar decisão (penalidades), será excluído de todas as competições de Botuverá por um período de 3 anos.

Parágrafo único – Em caso de ser procedente o processo, o valor recolhido será devolvido à parte requerente. Se for improcedente, o valor não será restituído e será exclusivamente destinado na compra de materiais de uso da Secretaria.

Art. 33 – A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude poderá homenagear autoridades governamentais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 – A equipe (dirigente, atleta e membros da comissão técnica) que causar a interrupção em uma partida, será declarada perdedora, independente do placar que esteja no momento. Caso o incidente seja causado pelas duas (2) equipes, a situação será avaliada pela Secretaria ou Comissão disciplinar para futura decisão.

Art. 35 – Os atletas participantes desta competição estão sujeitos a serem julgados não só por atos praticados em jogos em que estiverem participando, mas também em todos os outros jogos da competição e eventos, que na condição de expectadores houverem praticado desordem, agressão verbal aos árbitros, delegados, funcionários da Secretaria e comissão organizadora, desde que seja, identificados e relatados em súmula.

Art. 36 – Os casos não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. As decisões dos julgamentos jamais poderão ferir os princípios deste regulamento e das demais regras que regem este Campeonato:

- a) Nas situações em que a regra é clara e que não existem dúvidas a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, expedirá um ato administrativo de acordo com as regras e relatório dos árbitros, aplicando a pena cabível;
- b) A equipe que não se fizer presente nas reuniões para decisão de casos omissos, estarão concordando automaticamente com as decisões tomadas pelas demais equipes;
- c) A organização não se responsabilizará em caso de acidente com qualquer atleta, membro da comissão técnica, torcedores, etc, estando estes no interior ou não do campo de jogo.



REGULAMENTO TÉCNICO DO FUTEBOL DE CAMPO - 2019

01 – As competições de futebol de campo serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Campo e pelo que dispuser este Regulamento.

02 – A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a) Vitória – 3 pontos
- b) Empate – 1 ponto
- c) Derrota - 0 pontos

03 – Ocorrendo empate na classificação empregar-se-ão os seguintes critérios:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Menor número de gols sofridos;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Sorteio.

04 – O CMFC será de chave única, classificando-se as 4 melhores equipes.

05 – Em caso de WO além dos 3 pontos ganhos, para efeito de contagem será conferido o placar de 1x0 em todas as partidas (já realizadas ou a realizar, exceto as partidas que a equipe perdeu por mais gols, será mantido o placar para não causar prejuízo à equipe vencedora), independente do placar do jogo já realizado a equipe faltosa estará automaticamente eliminada da competição, exceto os atletas que estejam presentes e assinarem a súmula de jogo.

05.1 – Todos os envolvidos que causarem WO serão punidos automaticamente com suspensão de 365 dias de todos os eventos, salvo os membros que na partida marcado estavam presentes ou aqueles que apresentaram atestado de incapacidade física (atestado médico) com data anterior ao jogo, onde os presentes deverão ser relatados pelo representante da Secretaria.

05.2 – A fórmula de disputa será realizada da seguinte forma:

Primeira fase – Classificatória: As equipes jogarão entre si, em turno único (todos contra todos), no sistema de pontos corridos, classificando-se as 4 (quatro) melhores colocadas para a fase semifinal.

Semifinais: As 4 (quatro) equipes melhores classificadas disputarão a fase semifinal da seguinte forma:



Partida de ida

4ª COLOCADA	X	1ª COLOCADA
3ª COLOCADA	X	2ª COLOCADA

Partida de volta

1ª COLOCADA	X	4ª COLOCADA
2ª COLOCADA	X	3ª COLOCADA

Final: as equipes vencedores nas semifinais farão a final.

- a) A equipe melhor classificada, na fase classificatória, sempre terá a opção de jogar a segunda partida em casa.
- b) Para classificação nas partidas semifinais e final serão adotados os seguintes critérios, na ordem:
 - 1º - Maior número de pontos nas duas partidas;
 - 2º - Maior saldo de gols nas duas partidas;
 - 3º - Penalidades.
- c) A equipe de melhor campanha, na fase classificatória, que perder a semifinal ficará com o 3º lugar.

Parágrafo 1º - As suspensões por cartões amarelo ou vermelho serão mantidas para todas as fases (os cartões não serão zerados).

Parágrafo 2º - As partidas semifinais e finais serão disputadas obrigatoriamente em estádios isolados com alambrados ou redes de proteção e com presença de policiamento de acordo com disponibilidade da Polícia Militar deste município.

Parágrafo 3º - Se alguma equipe colocar em jogo atletas suspensos por cartões, e for constado pela equipe adversária ou por representante da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, a equipe perderá 6 pontos (3 da partida e mais 3), e os cartões serão mantidos.

06 – Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

06.1 – É obrigatório o uso de caneleira.

07 – Quando houver coincidência de uniformes caberá a equipe que estiver a esquerda (1º nome) da tabela de jogo, providenciar a troca de uniforme no tempo máximo de 15 minutos ou colocar coletes.

08 – As equipes deverão entregar ao mesário da partida 10 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração dos atletas e a carteira de identificação de atletas e dirigentes.



09 – As carteiras de identificação dos atletas e dirigentes deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidas ao término juntamente com a cópia da súmula da partida.

10 – Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas que estiverem inscritos na súmula como jogadores, devidamente uniformizados, e mais 3 dirigentes portadores da carteira de identificação.

11 – O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso do jogo.

12 – Se em uma partida a arbitragem não comparecer e esta deixar de ser realizada, a mesma será realizada antes da próxima rodada.

13 – Se por qualquer circunstância algum membro da equipe de arbitragem não comparecer ao local da partida até 30 minutos antes da hora prevista para o início, caberá ao Representante da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, depois de cientificadas as associações interessadas, a iniciativa da designação do(s) substituto(s) escolhido(s).

14 – É permitida a equipe iniciar uma partida com no mínimo sete (7) atletas, sendo considerada perdedora por WO, caso se apresente com apenas seis (6) atletas.

15 – O árbitro só dará início a partida após verificar pessoalmente as assinaturas nas sumulas de jogo;

- Após a realização da partida o árbitro deverá elaborar seus relatórios técnicos e disciplinares, em modelo próprio fornecido pela Secretaria, dentro de quarenta e oito (48) horas.
- Em uma partida só poderão ser substituídos 07 atletas, não podendo o atleta que foi substituído voltar à partida.
- Poderão permanecer no banco de reservas os atletas e dirigentes devidamente registrados na ficha de inscrição.

16 – Cada equipe mandante terá que fornecer 3 bolas em bom estado para o jogo.

PENALIDADES (Punições)

17 – O atleta ou dirigente apenado durante a competição com:

- a) Um cartão vermelho - Ficará suspenso automaticamente 1 jogo e sujeito a aplicação de penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva;
- b) Três cartões amarelos – Ficará suspenso automaticamente por 1 jogo.

17.1 – O controle do número de cartões e o cumprimento da penalidade **são responsabilidade de cada equipe** independente de comunicação oficial ou de julgamento.



18 – Para efeito de acúmulo de cartões, um cartão vermelho dado a um atleta anula o cartão amarelo se por ventura ele tiver recebido no mesmo jogo.

19 – Se por ventura algum atleta ou dirigente agredir fisicamente uma autoridade do CMFC ficará automaticamente suspenso por 3 anos dos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. Tentativas de agressão serão punidas com 365 dias de suspensão.

20 – As punições e julgamentos serão efetuados respeitando o regulamento deste campeonato e as regras do Código Desportivo de Santa Catarina e da CDBF. As punições serão comunicadas para as equipes por ofício antes das rodadas a serem realizadas.

21 – Os confrontos de ELIMINAÇÃO serão feitos de acordo com a tabela que também será aprovada em congresso técnico.

22 – A equipe de arbitragem deverá ter um mesário.

23 – Sempre que possível as partidas deverão receber rondas policiais.

24 – As partidas semifinais e finais deverão ter a presença de uma equipe de segurança.

25 – As suspensões quando aplicadas em número de jogos, serão cumpridas no campeonato que estiverem participando, ou seja, as punições no CMFC serão cumpridas no mesmo **(exceto as punições por dias que valerão para qualquer competição promovida pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude)**. O atleta não poderá inscrever-se em uma nova competição sem que tenha cumprido a punição e feito o pagamento de multa estipulada.

26 – Os casos omissos a este regulamento, serão julgados de acordo com a CDBF respeitando sempre o que determina o Código de Justiça Desportiva.

27 – O presente regulamento, depois de lido, discutido e achado conforme, sem qualquer manifestação de contrariedade, vai devidamente assinado pelas partes interessadas ao seu fiel cumprimento entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições do contrário.

28 – **A entrega da ficha de inscrição do dirigente para a secretaria de turismo, cultura, esporte e juventude, significa que o mesmo leu, concorda com o regulamento e que assume a obrigação de divulgar o mesmo a todos os membros e atletas de sua equipe.**

BOTUVERÁ, JUNHO DE 2019.



CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO BOTUVERÁ 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

EQUIPE:

NOME DO RESPONSÁVEL.....

TELEFONE P/CONTATO:.....

ORD	NOME COMPLETO (legível)	Nº RG	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

COMISSÃO TÉCNICA

GARGO	NOME COMPLETO	Nº RG	ASSINATURA
TÉCNICO			
AUX TÉCNICO			
MASSAGISTA			

(NÃO RASURAR, DOCUMENTO PÚBLICO)